


Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.340/2007

Parnamirim, 26 de julho de 2007.

Sanção a presente lei sem veto.	
____ // ____ // ____ //	
____ // ____ //	Gabinete Civil,
Parnamirim/RN, 26 de julho de	
2007 : 1195 da República.	
	
_____ Prefeito	

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a **Associação de Mulheres do Parque Pitimbú - AMPAP** e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Instituição de Utilidade Pública a **Associação de Mulheres do Parque Pitimbú - AMPAP**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito Municipal